



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

### DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

#### EDITAL N.º 557 /2018

### INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO AUTOMÓVEL NO CAMINHO DE FERRO COM PROIBIÇÃO ESTACIONAMENTO

Bruno Ferreira Martins, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) n.º 1 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo Despacho de Exercício, Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal, em 23 de outubro de 2017, publicitado pelo Edital n.º 457/2017, de 24 de outubro, torna público que, devido à realização de trabalhos de cortes de árvores, torna-se necessário interromper a circulação rodoviária no Caminho de Ferro do Monte, troço a Sul da Travessa do Pico e até a passadeira localizada a sul do Colégio Infante D. Henrique, sito ao Caminho de Ferro, no dia **07.11.2018** (quarta-feira) entre as **09h30** e as **17h00**.

Pelo mesmo motivo, fica proibido o estacionamento no Caminho de Ferro, entre o Largo da Fonte até ao Colégio do Infante, entre as **07h00** e as **17h00** do dia 07.11.2018 (quarta-feira).

Durante esta interrupção será permitido o acesso ao Colégio do Infante pelo sentido ascendente do Caminho de Ferro.

Como alternativa ao trânsito em geral poderá ser utilizado o Caminho da Confeiteira, Caminho do Desterro e Largo da Fonte.

Solicita-se aos senhores condutores a melhor compreensão e habitual colaboração no cumprimento da sinalização temporária existente no local.

Esta interrupção será coordenada pela Polícia de segurança Pública.

Município do Funchal, aos 06 de novembro de 2018

O Vereador com delegação e subdelegação de competências do Presidente da Câmara

Bruno Ferreira Martins